



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROTOCOLO Nº <u>28167/2023</u>
Recebido em: <u>30/05/2023</u>
Horário: <u>14:52</u> horas
Rubrica: <u>[Signature]</u>

REQUERIMENTO Nº 53/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES


Os vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES infra-assinados, usando da atribuição que lhes conferem o art. 130 combinado com o art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso IX, o art. 121, § 1º, inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerem a retirada da proposição de nossa iniciativa, a saber:

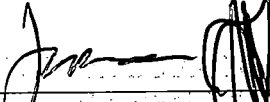
1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2023: DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 26 de maio de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


PEDRO HENRIQUE PESTANA GONÇALVES
 Vereador pelo PODE


ANDERSON MERLIN SALVADOR
 Vereador pelo PSDB



 Vereador pelo [Partido]



 Vereador pelo [Partido]




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo


DAMIAO BONOMETTE
Vereador pelo PSB


ENEAS SCARDINI JÚNIOR
Vereador pelo PSB


JOSÉ LUIZ DA SILVA
Vereador pelo PDT


JOSÉ PEREIRA SENA
Vereador pelo PDT



JOSIAS MENDES MACHADO
Vereador pelo DC


MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MININÕ
Vereadora pelo REPUBLICANOS


ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vereador pelo MDB


SEBASTIÃO ANTÔNIO MACEDO
Vereador pelo SOLIDARIEDADE


VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Vereador pelo PSB


VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Vereador pelo PSB



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

VADERLEI BASTOS GONÇALVES
Vereador pelo **SOLIDARIEDADE**

Despacho do Presidente
1) Defiro este requerimento com fulcro
no art. 121 e 110 inciso V, combinado
com o art. 130 do Regimento Interno.
2) Ao del para as guardas e cabines
para o devido atendimento.
Em 30 de maio de 2023.

ACUSO O RECEBIMENTO

Em 10/08/2023

ufosi

Por Pr. J. M. S.